

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 08 de setembro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1079

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Exoneração .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
Ato de autorização .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Outros atos .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação para Posse .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 277/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 08 de setembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 277/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	15.452.5010.2190	92	1000034	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores – Convênio 103546/2023 R\$ 600 mil - Recapeamento Asfáltico	0,05

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	15.452.5010.2190	01	1100000	Tesouro – Geral	0,05

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br)  
Fone: (15) 3535-6100

**Atos de Pessoal****Exoneração****DECRETO N.º 4488, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre exoneração da servidora **LILIANE CALDEIRA DO NASCIMENTO**, em exercício de cargo de provimento em efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica a senhora **LILIANE CALDEIRA DO NASCIMENTO**, portadora de cédula de identidade RG nº. 22.163.632-8 e do CPF nº. 141.845.488-57 exonerada do exercício de cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", decorrente de Aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 08 de Setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**Licitações e Contratos****Contratos****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PPREGÃO ELETRÔNICO RP nº.055/2025; Processo Administrativo 1Doc nº. 1340/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, informa que firmou contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: CARLOS EDUARDO CUNHA, inscrita no CNPJ nº. 44.257.944/0001-14 ao valor de (R\$ 63.975,20), assinado em 02 de SETEMBRO de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 077/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 2302/2025**

**Objeto:** Revisão De Garantia 420 Horas Caminhão CUF-8B16

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2302/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI CAMINHOES ITAPEVA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.087.433/0001-57, com endereço

na RUA JOÃO PERETTI, N°675, JARDIM BELA VISTA, ITAPEVA/SP, CEP 18.402-010, tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 420 HORAS CAMINHÃO CUF-8B16. O valor avençado é de **R\$ 10.060,35 (dez mil e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 08 de Setembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

**Prefeito Municipal**

**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.058/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 1396/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PLANIMÉTRICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS PARA ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA; vencedor e respectivo valor total: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 12.354.584/0001-82 ao valor de (R\$ 44.800,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

**Outros atos****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo 1DOC nº 0818/2025****Inexigibilidade nº 014/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. I**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021), para **Serviço Especializado Em Gerenciamento, Consolidação, Compilação E Versionamento De Legislação** da empresa **LEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com endereço na R 240, nº 400, Sala 2, Meia Praia - Itapema/SC CEP 88.220-000, com a finalidade de contratação.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de Inexigibilidade identificado no preâmbulo.

2.2. CONSIDERANDO A aquisição se faz necessária, objetivando a Contratação de Serviços Especializados em Gerenciamento, Compilação, Consolidação e Versionamento de leis e atos normativos. O dever de transparência na administração pública é um princípio fundamental que visa a assegurar que as ações do governo sejam acessíveis e compreensíveis para o público

2.3. CONSIDERANDO que essa o serviço em questão desempenha um papel crucial na garantia desse princípio. Ao compilar, consolidar e indexar adequadamente as leis e atos normativos em um portal de legislação de fácil acesso, a Administração Pública demonstra seu compromisso com a transparência, permitindo que os cidadãos tenham acesso conveniente às informações legais que regem a sociedade e representa um necessário avanço para o município de Nova Campina/SP.

2.4. Organização e Implantação de 3.594 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos do Executivo) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo o website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Campina e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS

2.5. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, a partir da aplicação das normas de integração normativa previstas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, instituída pelo Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação.

2.6. Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação, com o objetivo de identificar possível revogação/derrogação de normas (expressas e tácitas), bem como a necessidade de correção de erros, omissões e a atualização da legislação em virtude de alterações posteriores, promover a compilação, consolidação e o versionamento das normas em vigor.

2.7. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações examinadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências observadas durante o processo de Consolidação das normas.

2.8. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido.

2.9. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca e a consulta pela legislação estadual ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

2.10. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

2.11. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

2.12. CONSIDERANDO a designação por portaria nº218/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.13. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação da empresa LEIS LTDA, com a finalidade de contratação para **Serviço**

**Especializado Em Gerenciamento, Consolidação, Compilação E Versionamento De Legislação**, pela especificidade da contratação e sendo uma empresa exclusiva.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal em **12 parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)** no primeiro ano e **12 parcelas mensais de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)** no segundo ano.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **LEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35**, com endereço na R 240, nº 400, Sala 2, Meia Praia - Itapema/SC CEP 88.220-000, representada por Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

7.1.2. Funcional: 04.122.7001.2243 - Coordenadoria de Negócios Jurídicos

7.1.3. Despesa: 1974/3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 03/04, 31/38)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 41/48, 65/72)

c) Dotação Orçamentária (fls. 51/54)

d) Termo de Referência (fls. 57/62)

e) Orçamento (fls.103/108)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 76/108)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.111)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 112/115)

i) Minuta do Contrato (fls. 118/132)

j) Justificativa de Parecer Jurídico/Parecer Jurídico (1doc)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (1doc)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas,



após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

#### 10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 08 de Setembro de 2025.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação para Posse**

**REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº**  
**001/2023.**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E RELAÇÃO DOS**  
**CANDIDATOS ELIMINADOS**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2023** nomeada pela Portaria nº **175, de 06 de Julho de 2023**, conforme decisão de Mandado de Segurança Proc. 1001920-84.2025.8.26.0270 **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **01 de Outubro de 2025, as 08h30min.**

#### **2.07 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

01º lugar: REGIANE MACHADO MIMAKI

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 08 de Setembro de 2025.

**A Comissão**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**  
Vice – Prefeita

**Felipe Rodrigues Guimaraes**  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jairo Pires de Camargo**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**  
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**  
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**  
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)